



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 435 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

10 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.000.000.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS.

10.002.000.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL

10.002.008.000.0000.0.000 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.008.244.0000.0.000 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

10.002.008.244.0010.0.000 – APOIO ADMINISTRATIVO

10.002.008.244.0010.2.140 – SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDIGENA

CÓDIGO	 DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	APLICAÇOES DIRETAS		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01002	3.500,00
TOTAL			3.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

10 –SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.000.000.000.0000.000 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS.

10.002.000.000.0000.000 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL

10.002.008.000.0000.000 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.008.244.0000.000 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

10.002.008.244.0010.0.000 – APOIO ADMINISTRATIVO

10.002.008.244.0010.2.140 – SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDIGENA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	APLICAÇOES DIRETAS		
3390.3000	Material de Consumo	01000	1.358,40
3390.3000	Material de Consumo	01002	1.589,75
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	127,35
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	424,50
TOTAL			3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 16 de Novembro de 2006.**

**ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal**

**Projeto de lei:
Autoria do Executivo**